



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.688/2020

DE 01 DE ABRIL DE 2.020.

“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores municipais”.

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das atribuições Constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica concedido à todos os servidores municipais, revisão geral anual de 4,5% (quatro e meio por cento) de seus salários, com apoio no artigo 37, X, da Constituição Federal, e que vigorará a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à contas das respectivas dotações orçamentárias.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 01 de abril de 2020.


BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2020

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2020, 2021 e 2022

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao projeto de lei que visa Revisão Geral Anual de 2020 da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP e dá outras providências.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020 - Apartir de Maio	
Previsão de Aumento das Despesas com a Revisão Geral de 2020	584.280,41
Total do Aumento Anual	584.280,41
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Previsão de Aumento das Despesas com a Revisão Geral de 2021	1.383.159,99
Total do Aumento Anual	1.383.159,99
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Previsão de Aumento das Despesas com a Revisão Geral de 2022	1.936.423,99
Total do Aumento Anual	1.936.423,99

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2020	
.+ Superávit Financeiro em 31/12/2019	2.199.479,10
.+ Receita esperada para o exercício de 2020	39.925.819,32
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	42.125.298,42
Acréscimo de despesas	584.280,41
- Impacto Financeiro	1,3870%
- Impacto Orçamentário	1,4634%
b) Exercício de 2021	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020	1.466.319,40
.+ Receita esperada para o exercício de 2021	39.925.819,32
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	41.392.138,72
Acréscimo de despesas	1.383.159,99
- Impacto Financeiro	3,3416%
- Impacto Orçamentário	3,4643%
c) Exercício de 2022	
.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2021	733.159,70
.+ Receita esperada para o exercício de 2022	39.925.819,32
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	40.658.979,02
Acréscimo de despesas	1.936.423,99
- Impacto Financeiro	4,7626%
- Impacto Orçamentário	4,8501%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2020	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2020	39.925.819,32
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.442.133,20
Revisão Geral de 2020	584.280,41
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2020	19.026.413,61
Percentual estimado em 31/12/2020	47,65%
b) Exercício de 2021	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2021	39.925.819,32
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.442.133,20
Revisão Geral de 2021	1.383.159,99
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2021	19.825.293,19
Percentual estimado em 31/12/2021	49,66%
c) Exercício de 2022	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022	39.925.819,32
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	18.442.133,20
Revisão Geral de 2022	1.936.423,99
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2022	20.378.557,19
Percentual estimado em 31/12/2022	51,04%

Obs: Estima-se que a receita corrente líquida se manterá nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Estima-se 4,50% de Revisão Geral Anual na folha salarial nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Estima-se uma redução de 5,00% na receita estimada para 2020.

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 01 de abril de 2020


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2020